

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2020

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CONTRATADO: SSA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI – CNPJ: 30.148.257/0001-56

OBJETO: a prestação de serviços de apoio Administrativo para assessoramento, Gerenciamento e Alimentação do SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria), na área pública administrativa, em atendimento as demandas da Câmara de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 04 meses

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$12.000,00 (doze mil reais), em 4 (quatro) parcelas mensais de R\$3.000,00 (três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2.001 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 08 de janeiro de 2020.

JURACI HENRIQUE DE SANTANA
VEREADOR PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da pessoa física abaixo identificada e nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2020

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CONTRATADO: SC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.443.951/0001-47

OBJETO: a prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, para atendimento das demandas da Câmara de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 04 meses

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em 4 (quatro) parcelas mensais de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2.001 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 08 de janeiro de 2020.

JURACI HENRIQUE DE SANTANA
VEREADOR PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo Administrativo n.º 01/2020, **RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020** para a contratação, com base no artigo 25, II c/c 13, III da Lei 8.666/93, da empresa EVANILDO ARAUJO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.467.591/0001-01, com sede à Rua Cicero Nazareno, 105 – Sala 01 - 02 – Centro – Cruz das Almas – Bahia – CEP: 44.380-000, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábeis, na elaboração e execução orçamentaria financeira e patrimonial no âmbito da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global de R\$136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 08 de janeiro de 2020.

JURACI HENRIQUE DE SANTANA
VEREADOR PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo Administrativo n.º 02/2020, **RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020** para a contratação, com base no artigo 25, II c/c 13, III da Lei 8.666/93, da empresa CELSO VINICIUS DE FARIAS MUNFORD RIBEIRO, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ:33.008.894/0001-15, com sede à Rua Edmundo Pereira Leita, 51 – Sala 108, 109 e 110 – Centro – Cruz das Almas – Bahia – CEP: 44.380-000, para a prestação de serviços advocatícios para emissão de pareceres jurídicos, defesa da Câmara e auxílio jurídico aos vereadores, assessoria de auditorias internas realizadas pela Câmara, bem como análise de matérias de interesses do Poder Legislativo de Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global de R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Cabaceiras do Paraguaçu - BA, 08 de janeiro de 2020.

JURACI HENRIQUE DE SANTANA
VEREADOR PRESIDENTE